

## **Microsoft perde ação para empresa gaúcha**

Data: 19.08.08

Mais de cinco anos depois de iniciada, aparentemente terminou na quinta-feira passada (14) uma ação ajuizada pela Microsoft Corporation contra a empresa gaúcha Vidrobox Vidros Gerais Ltda.

Tudo começou em fevereiro de 2003, quando a grande empresa norte-americana ajuizou uma ação cautelar de vistoria contra a Vidrobox, no Foro do 4º Distrito, em Porto Alegre. A medida foi deferida e realizada uma vistoria judicial nos computadores da ré.

A Vidrobox contestou, suscitando que os peritos que atuaram na vistoria - integrantes de um grupo que sistematicamente era nomeado para esse trabalho - já tinham feito uma centena de perícias em processos ajuizados pela Microsoft. Com isso, foi argüida a suspeição dos peritos, *"por terem eles interesse no resultado da ação"*.

A argüição de suspeição também destacou que *"a demanda tinha objetivo intimidatório, visando forçar um acordo, pois as ações da mesma autora sempre são iguais e sem nada especificar, falando em indenização de 3.000 vezes o valor de cada programa, o que até impede a defesa, pois muitos programas da autora nem mais são comercializados"*.

Na ocasião, a Vidrobox também assegurava que não havia pirataria em seus computadores e que os programas utilizados sempre foram adquiridos de revendedores autorizados.

No prazo de 30 dias após a realização da vistoria, quando a Microsoft já conhecia o teor da vistoria, ela ajuizou a ação principal, reiterando o pedido de indenização de 3.000 vezes o valor dos programas, sem especificar as peculiaridades dos computadores da ré. Ao receber a ação principal a magistrada determinou que fosse pensada à ação cautelar (vistoria) e determinou à autora que emendasse a inicial, comprovando documentadamente o valor do programa em que baseava sua pretensão, e fixou o prazo de 10 dias para fazê-lo.

A Microsoft agravou da decisão e o agravo não foi provido. Como a suspeição contra os peritos suspendeu o processo, a ação principal ficou aguardando o desfecho do incidente. Este não foi acolhido em primeiro e segundo graus.

Encerrado o incidente, transcorridos os dez dias de prazo, a Microsoft não emendou a inicial, como fora determinado pelo juiz e confirmado pelo TJRS. Diante deste fato, a juíza Bernadete Coutinho Friderich (agora já promovida a desembargadora) julgou a extinto o processo. A Microsoft apelou da decisão.

Na semana passada, a 10ª Câmara Cível, por unanimidade, não conheceu do recurso da Microsoft, pois a questão estava preclusa. Os advogados Leo Iolovitch, Luiz Souza Costa e Antonio Henrique de Oliveira Braga Silveira atuam em nome da Vidrobox.

Esta, em 2003, já requêra à Corregedoria-Geral da Justiça a revogação de um ofício-circular, que indicava nomes de peritos, entre eles os que atuaram neste caso. O pedido foi acolhido e o ofício-circular nº 138/2000 CGJ foi revogado.

O acórdão da decisão da 10ª Câmara ainda não está disponível. Cabe recurso especial ao STJ. (Proc. nº 70023008303).

.....  
**Leia a matéria seguinte**  
.....

## **Microsoft quer indenização de empresa carioca por suposto uso de softwares piratas**

O STJ vai apreciar o pedido de indenização da Microsoft Corporation contra uma empresa de

engenharia do Rio de Janeiro, pelo uso sem licença de programas de computador. O julgamento já tem data prevista para acontecer: dia 21 e será na 4ª Turma.

A disputa judicial começou em 1998. A Microsoft ajuizou ação contra a empresa Sergen – Serviços Gerais de Engenharia e conseguiu autorização para vistoriar computadores nos quais estariam instalados programas irregulares. Como teriam sido detectadas centenas de programas sem licença, a Microsoft ingressou com pedido de perdas e danos contra a Sergen. A empresa afirma ter apresentado todas as licenças dos programas.

No STJ, a Microsoft tenta restabelecer decisão favorável a ela concedida em primeiro grau. O juiz havia determinado a realização de uma nova perícia, estabeleceu o valor da causa em três mil vezes o preço de cada software utilizado ilegalmente e fixou a caução a ser prestada em 25% do valor da causa.

A nova perícia teria concluído que não haveria programas irregulares. A Sergen apresentou notas fiscais e discos de instalação, mas não teria mostrado os certificados com as licenças de instalação. Ao final, o juiz não considerou suficientes os documentos apresentados pela empresa de engenharia.

Essa decisão, contudo, foi revertida em apelação da Sergen no TJ do Rio de Janeiro (TJ/RJ), onde se considerou que o juiz deveria ter fundamentado a não-adoção do laudo pericial para decidir pela condenação ao pagamento de indenização. (REsp nº 913004 - com informações do STJ).

# videVERSUS

quarta-feira, 20 de agosto de 2008

## Microsoft perde ação para empresa gaúcha defendida por Leo Iolovitch

Mais de cinco anos depois de iniciada, terminou na quinta-feira passada uma ação ajuizada pela Microsoft Corporation contra a empresa gaúcha Vidrobox Vidros Gerais Ltda. O caso começou em fevereiro de 2003, quando a poderosa Microsoft ajuizou uma ação cautelar de vistoria contra a Vidrobox, no Foro do 4º Distrito, em Porto Alegre. A medida foi deferida e realizada uma vistoria judicial nos computadores da empresa. A Vidrobox contestou, suscitando que os peritos que atuaram na vistoria, integrantes de um grupo que sistematicamente era nomeado para esse trabalho, já tinham feito uma centena de perícias em processos ajuizados pela Microsoft. Com isso, foi argüida a suspeição dos peritos, "por terem eles interesse no resultado da ação". A argüição de suspeição também destacou que "a demanda tinha objetivo intimidatório, visando forçar um acordo, pois as ações da mesma autora sempre são iguais e sem nada especificar, falando em indenização de 3.000 vezes o valor de cada programa, o que até impede a defesa, pois muitos programas da autora nem mais são comercializados". A Vidrobox também assegurava que não havia pirataria em seus computadores e que os programas utilizados sempre foram adquiridos de revendedores autorizados. No prazo de 30 dias após a realização da vistoria, quando a Microsoft já conhecia o teor da vistoria, ela ajuizou a ação principal, reiterando o pedido de indenização de 3.000 vezes o valor dos programas, sem especificar as peculiaridades dos computadores da ré. Ao receber a ação principal a magistrada determinou que fosse apensada à ação cautelar (vistoria) e determinou à autora que emendasse a inicial, comprovando documentadamente o valor do programa em que baseava sua pretensão, e fixou o prazo de 10 dias para fazê-lo. A Microsoft recorreu e perdeu. Como a suspeição contra os peritos suspendeu o processo, a ação principal ficou aguardando o desfecho do incidente. Este não foi acolhido em primeiro e segundo graus. Encerrado o incidente, transcorridos os dez dias de prazo, a Microsoft não emendou a inicial, como fora determinado pelo juiz e confirmado pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Assim, a juíza Bernadete Coutinho Friderich (agora já promovida a desembargadora) julgou a extinto o processo. A Microsoft apelou e, na semana passada, a 10ª Câmara Cível, por unanimidade, não conheceu do recurso da Microsoft, pois a questão estava preclusa. Os advogados Leo Iolovitch, Luiz Souza Costa e Antonio Henrique de Oliveira Braga Silveira atuam em nome da Vidrobox. Para os advogados que se interessarem em conhecer este tipo de causa, o processo é o de nº 70023008303. [Enviar para o Twitter](#)

0 tweets

Postado por vitor vieira às 8/20/2008 03:58:00 AM

### 0 comentários:

[Postar um comentário](#)

[Postagem mais recente](#)

[Início](#)

[Postagem mais antiga](#)

Assinar: [Postar comentários \(Atom\)](#)

### Assine e receba diariamente a newsletter Videversus

#### Assine a newsletter diária Videversus

Receba por e-mail todos os dias as principais notícias do Brasil e do mundo, além de matérias investigativas, opiniões e críticas

[Visualizar boletim informativo »](#)

Inscrever-se

Google Friend Connect

### Seguidores de Videversus

Participar deste site

Google Friend Connect

#### Membros (190) [Mais »](#)



Já é um membro? [Fazer login](#)

### Digite seu e-mail abaixo para receber as notícias de Videversus

Submit

### Videversus no Twitter



@magdabrossard @Sen\_Cristovam  
Nenhuma demissão elimina a necessidade de uma CPI. Senador, não macule seu passado e sua história  
13 hours ago · reply · retweet · favorite

Se ministro da Agricultura cair, terá sido obra do PT, e aí o PMDB dará assinaturas para a CPI da Corrupção, governo está no fio da navalha  
14 hours ago · reply · retweet · favorite

@matlui Já sabemos a noção que ele tem de dinheiro público, não é mesmo? É público, então ele acha que pode pegar e dar para ex-mulher  
14 hours ago · reply · retweet · favorite

Banco Central Europeu decide relançar programa para mercado de dívida <http://goo.gl/fh/H1V4S>



Join the conversation